



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
Estado do Rio de Janeiro

LEI N.º 2.743

De 16 de dezembro de 2013

Altera o artigo 1º da Lei nº 2.736 de 23 de outubro de 2013, adotando providências correlatas.

A Câmara Municipal de Valença RESOLVE:

Art. 1º - O Art. 1º da Lei nº 2.736 de 23 de outubro de 2013 passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º - As ruas do Conjunto Residencial Fazenda Santa Rosa II, situado no Bairro Cambota, passarão a denominarse:

- 1- *Rua A – Rua Dr. Alberto Furtado Portugal;*
- 2- *.....*

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões em 16 de dezembro de 2013.

Salvador de Souza
PRESIDENTE

Silvio Rogério Furtado da Graça
VICE - PRESIDENTE

Genaro Eurico Rocha
1º SECRETÁRIO

Michelle Vieira Cabral da Silva
2ª SECRETÁRIA

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em 20/12/2013

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito Municipal